

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00241/2021**

**Projeto de Lei nº: 154/2021**

**Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 09 de setembro de 2021.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

**A Comissão Constituição, Justiça e Redação, para os devidos pareceres**

Em: 28 / 09 / 21

Presidente: 

**PROJETO DE LEI Nº 154/2021**

**Dispõe sobre a visita virtual, por meio de videochamadas, de familiares e pacientes internados em decorrência da Covid-19.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO APROVA:**

**Art. 1º** Fica assegurado o direito de “visita hospitalar virtual”, por meio de videochamadas entre familiares e pacientes internados em decorrência da Covid-19, seja em Unidades de Terapia Intensiva (UTI's), enfermarias ou apartamentos.

§1º - Para a implementação do disposto no caput, deverão ser aplicados todos os protocolos sanitários e de segurança para garantir a proteção dos envolvidos e dos profissionais de saúde.

§2º- Será assegurada uma vídeo chamada diária para cada paciente, com duração e horários previamente estabelecidos pela unidade hospitalar.

**Art. 2º** Caberá as unidades de saúde assegurarem a operacionalização do disposto nesta Lei, podendo inclusive adotar mecanismos complementares que objetivem assegurar seu pleno cumprimento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO,**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Ronaldo Cruz**

*[assinatura]*  
Vereador - PSB  
Câmara Municipal de Rio Verde  
Projeto de Lei nº 154/2021

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, assevera que o direito à saúde é um dos direitos sociais. Também neste sentido, a Carta Magna aduz, por meio do art. 23, que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde e assistência pública.

Ressalta-se que, até o momento, segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, milhares de casos de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) já foram confirmados no Brasil, e por motivos de segurança, as políticas de visitas a pacientes internados diagnosticados com o novo coronavírus são bastante restritivas, algo que, segundo relatos publicados nas redes sociais e nos veículos de imprensa, causa bastante angústia tanto em quem está doente, quanto em seus respectivos familiares.

Neste contexto, surge a presente propositura, com o intuito de permitir que sejam realizadas visitas virtuais, por meio de videochamadas. Destaque-se que, para proteger os profissionais de saúde, o disposto nesta Lei deve respeitar todos os protocolos sanitários e de segurança. Observe-se que não se está questionando as políticas restritivas de visita em caso de pacientes diagnosticados com COVID-19, mas tão somente tentando buscar uma alternativa viável para que o enfermo não fique tanto tempo sem ter contato com seus familiares.

A visita virtual deve ser autorizada previamente pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente. Imprescindível ressaltar que a ideia apontada neste projeto já está sendo implementada em diversos hospitais no País. A própria Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (Meac), do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC) é um exemplo de sucesso, onde mães tiveram a oportunidade de ter contato com seus filhos. Assim como o caso Centro de Tratamento Intensivo (CTI) do Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre, em que as famílias dos pacientes também puderam acompanhar seus entes queridos. Tal experiência aumenta a imunidade emocional e, assim, colabora com a saúde dos pacientes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
Vereador - 02/17/2024  
Câmara Municipal de Rio Verde

**Ronaldo Cruvinel Vereador - PSB**

## TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

**PROJETO DE LEI Nº 154/2021**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A VISITA VIRTUAL POR MEIO DE VÍDEO CHAMADAS DE FAMILIARES E PACIENTES INTERNADOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19**

**AUTOR: VEREADOR RONALDO CRUVINEL**

**QUORUM:**

**AUTUAÇÃO: 09/09/2021**

28/09/2021 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

28/09/2021 - ENCAMINHADO À CCJ

21/10/2021 - DEVOLVIDO A MESA

20/10/2021 - RETIRADO DA PAUTA PELO AUTOR

Rio Verde, 04 de novembro de 2021



Assinatura do servidor por extenso



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás  
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900  
[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

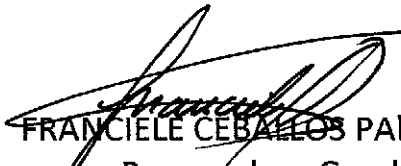
Fis nº.:	06
Ass.:	[assinatura]

## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Cruvinel, foi retirado da pauta em 20/10/2021.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

  
FRANCIELE CEBALLOS PALADINI  
Procuradora Geral